



# PREFEITURA DE TATUÍ

PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de  
**TRABALHO E  
DESENV. SOCIAL**

**Tatuí, 16 de outubro de 2018.**

**Ofício Nº: 738/18 – Órgão Gestor**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1979**

**Vereador: Daniel Almeida Rezende**

**Ilustríssimo Senhor**

Em atenção ao r. Requerimento nº 1979, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através do DD. Daniel Almeida Rezende, sobre: “a implantação da Campanha Permanente de Combate à Pedofilia e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes”.

A implantação da Lei da Campanha Permanente é notadamente de suma importância, entretanto é de difícil implantação, uma vez que exigiria que as organizações não governamentais, empresas privadas e pessoas físicas aderissem e financiassem a referida campanha, por meio da confecção de adesivos.

Por outro lado, a campanha de combate a pedofilia e exploração sexual, já vêm sendo desenvolvida nas Organizações da Sociedade Civil, nos CRAS, CREAS, escolas, etc., a qual tem tido resultado, e, ainda por meio da rede intersetorial e dos órgãos colegiados, esta sendo elaborado o fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Era o que cumpríamos a informar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

**Atenciosamente,**



**Alessandro Bosso**

Secretário Municipal do Trabalho e  
Desenvolvimento Social

**Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Renato Pereira de Camargo  
DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**